

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Paulo José Carlos Guedes

### Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR.  
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais dispensa, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, THIAGO CAÑADO DINIZ, MASP 1186761-1, do cargo de provimento em comissão DAL-17 ID1100017, de recrutamento limitado, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 23/02/2015.

Dispensa, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, HÉLIO VINÍCIUS VALERIANO FURTADO, MASP: 1276541-8, do cargo de provimento em comissão DAL-17 ID1100012, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011. Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, NATHÉRCIO RAMOS MUNIZ, para o cargo de provimento em comissão DAL-17 ID1100012, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2015.

Ricardo Augusto da Costa Campos

Diretor Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais -IDENE.

27 667050 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Presidente: Christiane Neves Procópio Malar

### Expediente

ATOS DO SUBDEFENSOR – PÚBLICO GERAL

ATO Nº 65/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução nº 069, de 30 de julho de 2013, com fundamento no artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO SÉRGIO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão, DAD-3, Código DP1101107, recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

ATO Nº 66/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução nº 069, de 30 de julho de 2013, com fundamento no artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, exonera, nos termos do art. 106, alínea "a" da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, MARCOS PEREIRA BARBOSA, Masp 7.000.318-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3, Código DP1101107, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a partir de 02 de fevereiro do corrente ano,

05 669850 - 1

COMISSÃO DE CONCURSO - ATO Nº 008/2015

A Comissão de Concurso, em observância à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0000.15.014369-1/001, recebe para análise, em caráter precário, o requerimento de inscrição definitiva do candidato Eduardo Furst Giesbrecht Rodrigues, inscrito sob o nº 1607624, e o convoca a se submeter à avaliação médica prevista no subitem 14.6 do Edital nº 001/2014, que será realizada no dia 11 de março de 2015, às 10:30h, na Rua Espírito Santo, nº 466 (Edifício Hércules), sala 706, Belo Horizonte/MG, munido dos exames relacionados no subitem 14.7.1 do mesmo Edital.

Belo Horizonte, 6 de março de 2015.

Christiane Neves Procópio Malar

Defensora Pública-Geral

Presidente da Comissão de Concurso

06 670291 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

### Expediente

ATO AGE Nº 1851, de 5 de março de 2015

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Deise Carmo de Oliveira Castanheira	278468-4	GTED-4	Responsável pelo controle, registro e distribuição dos mandados judiciais recebidos pela AGE, bem como pelo fornecimento de informações gerenciais ao Advogado-Geral do Estado.	Implementação de instrumentos que viabilizem a gestão da informação.
Ione Cristina Vaz	1220181-0	GTED-2	Responsável por coordenar as atividades no âmbito da Advocacia Regional do Estado em Divinópolis, visando o aprimoramento das rotinas de trabalho, com vistas a garantir maior êxito nas ações acompanhadas pela regional.	Controle do Risco Fiscal do Estado
Warley Almeida do Amaral	1379457-3	GTED-1	Responsável pela intensificação do trabalho realizado no contencioso tributário da AGE no sentido de minimizar as condenações na área tributária com o objetivo de maximizar a arrecadação.	Aumento da Arrecadação da Dívida Ativa Tributária

06 669977 - 1

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 24 de fevereiro de 2015.

**EXONERAÇÃO**  
exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, AMANDA CURY ROCHA DE ALCANTARA GODINHO, MASP 1.204.690-0, do cargo de provimento efetivo de GESTOR GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

25 666165 - 1

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 03 de março de 2015.

**EXONERAÇÃO**  
exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, THAINA MARIA FRÓIS COELHO, MASP 1.366.835-5, do cargo de provimento efetivo de AGENTE GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 26 de fevereiro de 2015.

03 668575 - 1

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 27 de fevereiro de 2015.

ATO AGE Nº 1839  
DESIGNA, o Procurador do Estado ANTÔNIO OLÍMPIO NOGUEIRA, Masp 355.696-6, para atuar junto à Corregedoria da AGE, sem prejuízo de suas atribuições no Escritório da Advocacia-Geral do Estado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

03 668572 - 1

ATO AGE Nº 1.852, de 6 de março de 2015.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, acrescido pelo art. 10 da Lei Complementar nº 112, de 3 de janeiro de 2010, INDICA ao Conselho Superior da AGE, os Procuradores do Estado JAIME NÁPOLES VILLELA como Titular e CAIO DE CARVALHO PEREIRA como Suplente,

ficando sem efeito o Ato AGE nº 1823, de 2 de fevereiro de 2015, publicado no "Minas Gerais" de 3 de fevereiro de 2015.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 6 de março de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

06 670046 - 1

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 25 de fevereiro de 2015.

ATO AGE Nº 1838

DESIGNA, no interesse do serviço, o servidor ANDRÉ LEMOS KLAUSING, para ter exercício na Assessoria Jurídico-Administrativa da SEPLAG.

25 666163 - 1

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 20 de fevereiro de 2015.

ATO AGE Nº 1827

DISPENSA o Procurador do Estado LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA, MASP 598.207-9, da função de Coordenador de Área FGCOA21 da 1ª Coordenação de Contencioso da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, a contar de 13/2/2015.

ATO AGE Nº 1828

tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA, a Procuradora do Estado GRAZIELLE VALERIANO DE PAULA ALVES, Masp 1.122.392-2, para a função de Coordenador de Área FGCOA21 da 1ª Coordenação de Contencioso da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente.

24 665312 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

### Expediente

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Comunicado que foi publicado no MG nº 42, de 05 de março de 2015, o ato de nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para as carreiras de Professor de Educação Básica da PMMG e Especialista de Educação Básica da PMMG para as Unidades do Colégio Tiradentes, em conformidade com Edital SEPLAG/PMMG nº 02/2011.

1- O agendamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional será marcado pelo órgão pericial.

1.1 O candidato deverá comparecer pontualmente no(s) horário(s) agendado(s) e sua ausência implicará não realização do exame admissional, tornando esta fase inconclusa.

1.2 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: CPF e documento original de identidade, com foto e assinatura.

1.2.1 Na falta de qualquer documento, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional.

1.2.2 O Boletim de Inspeção Médica – BIM, a ser preenchido quando do exame admissional, será fornecido ao candidato pela SCPMSO no momento de sua apresentação para a perícia.

1.3 Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado original dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

a) hemograma completo;

b) contagem de plaquetas;

c) urina rotina - colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame;

d) glicemia de jejum;

e) TSH;

f) glicohemoglobina;

g) creatinina;

h) radiografia de tórax em PA e perfil - com laudo;

i) eletrocardiograma - com laudo.

1.3.1 Os exames descritos nos itens 1.3 e 3 poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação para realização do exame médico pré-admissional.

1.3.2 Para tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA deverá se submeter ao exame de fonologia e laringoscopia.

1.3.3 Dos resultados dos exames descritos acima, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

1.3.4 O candidato, sob nenhuma hipótese, será atendido se não trouxer todos os exames (1.3 e 1.3.2) ou se os resultados dos exames estiverem divergentes do exigido.

1.3.5 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet, sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

1.3.6 No exame médico pré-admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

1.3.7 No exame médico pré-admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão da aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

1.3.8 Não haverá devolução do resultado dos exames entregues.

1.3.9 Os resultados dos exames admissionais serão entregues aos candidatos, no momento da perícia, e deverão ser apresentados no ato da posse.

2- O candidato nomeado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA e ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA da PMMG deverá acessar o site > CONCURSOS E ESTAGIOS > Concursos Públicos > link Polícia Militar de Minas Gerais- Área da Educação (EDITAL SEPLAG/ PMMG Nº 02/2011) para verificar o dia e horário da perícia.

3- A posse acontecerá na Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social (DEEAS/BH) nos dias 31/MAR/2015 E 01 ABR/2015.

4- O candidato empossado entrará em exercício em 06 de abril de 2015.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições contidas no Regulamento da Diretoria de Recursos Humanos da PMMG (R-103), aprovado pela Resolução nº 3.875, de 08 agosto de 2006, em conformidade com o Edital SEPLAG/PMMG nº 02/11, CONVOCA para POSSE os candidatos abaixo NOMEADOS conforme publicado no Minas Gerais nº 42, de 05 de março 2015.

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: METROPOLITANA A / ARGENTINO MADEIRA		
PEB PM PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	JULIANA MARA MARCIANO DE OLIVEIRA	21235343-28

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: METROPOLITANA A / ARGENTINO MADEIRA		
EEB PM ORIENTADORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	SHEILLA DE JESUS RIBEIRO	MG 10319673

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: METROPOLITANA A / ARGENTINO MADEIRA		
EEB PM SUPERVISORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
6º	ANDRÉ JÚLIO COSTA	MG 13534658
7º	GABRIELA DUQUE GONÇALVES SILVA	MG 13707824
8º	ALICE FERNANDES BARBOSA RAMOS	14552149
9º	HARLEY ESCARLET ALMEIDA	MG 14730701

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: METROPOLITANA A / ARGENTINO MADEIRA		
PEB PM SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
35º	LIDIA DA CONSOLAÇÃO PESSOA	MG 13910074
36º	CAROLINA ÁLVARES DE OLIVEIRA	MG 5612546
37º	RENATA DE AGUIAR LIMA	MG 11505212
38º	ADRIANA SAMPAIO MORAES PEREIRA	MG 7056668
39º	ADRIANA FONSECA REIS	MG 10633613
40º	IOLANDA BEATRIZ JERÓNIMO	MG 6971778
41º	DANIELLE DE SENA SANTOS RODRIGUES	MG 10677756
42º	DANIELLE LOPES RESENDE	MG 13242404

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: METROPOLITANA B/ N.S. VITÓRIAS		
PEB PM MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	THAIS COUTO DE OLIVEIRA	MG 12659243
5º	EMERSON ALVES BATISTA	MG 8166604
6º	LUCIANA DE CÁSSIA ESTANISLAU BORGES	M 7967770

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: METROPOLITANA B/ N.S. VITÓRIAS E GAMELEIRA		
PEB PM CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	DANIELLE ANDREZA DA CRUZ FERREIRA	MG 15475595
5º	MARCOS RENATO COUTINHO DOS REIS	MG 9115403

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: METROPOLITANA B/ GAMELEIRA		
PEB PM SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
9º	MARIA GABRIELA SENA COSTA	MG 14735672
10º	DENISE FU RTADO FONSECA	M 3997105
11º	GABRIELA CAROLINA ROSA	MG 13482548
12º	RODRIGO DE FREITAS ALVES	MG 10628171

**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS



IMPRESA OFICIAL  
MINAS GERAIS

**CIDADANIA**

Ajude a economizar, use a água de maneira racional.

**ECONOMIZE**

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BH / METROPOLITANA C MINAS CAIXA		
PEB PM SUPERVISORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	SIMONE MENDONÇA MAMEDE FERREIRA	MG 10709081

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: METROPOLITANA C MINAS CAIXA		
PEB PM QUÍMICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	JACQUELINE DE ALMEIDA SOUZA	MG 8666221

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: METROPOLITANA C MINAS CAIXA		
PEB PM / SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
19º	VALÉRIA SOUZA DE BRITO	763584

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BH / METROPOLITANA B CONTAGEM		
PEB PM / SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	REGINÉIA HERMÓGENES DA SILVA	M 5484206
5º	RITA DE CACIA LOPES DOS SANTOS	M 4610777

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BARBACENA		
PEB PM / SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
13º	CRISTINA BRAGA FRANCISCO DE OLIVEIRA	MG 5838071
14º	SILVIA ROBERTA FERREIRA	MG 10649338
15º	CLEIDINÁRY PEREIRA DOS SANTOS DIAS	10505414

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BARBACENA		
PEB PM/ CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	RAFAELA COBUCI CERQUEIRA	MG 13158950
4º	ROMMEL ANDRADE DE SOUZA	MG 13440747
5º	ADIRSON GONÇALVES MOREIRA	M 3536166

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BARBACENA		
PEB PM GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	LUCIANO CÉSAR FORTES DE ALMEIDA	MG 5137603
3º	REGINA LÚCIA NARDY SANTOS	MG 6342900

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BARBACENA		
PEB PM MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	ANA CLARA SANTOS ARAÚJO	MG 14651471
3º	CAMILA DE PAULA CARNEIRO	MG 14978562

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BETIM		
PEB PM PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
10º	EDIMILSON ALBINO DA SILVA	M - 10746207
11º	CARLA FABIANA TAMBORELLI	10746632
12º	MONALISA SILVA SOARES	1131515358

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BETIM		
PEB PM MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
5º	JANAINA CUSTÓDIO SILVA	MG 7120168
6º	RONALDO SOARES	M 1470803
7º	EDUARDO SILAME COELHO	M 7013451

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BETIM		
EEB PM ORIENTADORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	GLÁUCIA DE FÁTIMA SILVA	MG 12046243

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BETIM		
EEB PM SUPERVISORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
5º	SIMONE SOARES DE SOUSA	MG 548167

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BETIM		
PEB PM CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
6º	TATIANA GOMES FERREIRA	M 8356192

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BETIM		
PEB PM / SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
9º	ROSARINA SALVADOR FERNANDES	M 2590085
10º	ANGELITA MOREIRA DA CUNHA RODRIGUES	MG 7184382

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BETIM		
PEB PM/ INGLÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
6º	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	MG 7746385

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: VESPASIANO		
PEB PM MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	SILIANA FAGUNDES	MG 10585610
3º	SIDNEI LUIS DA SILVA	M 7017396

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: VESPASIANO		
EEB PM SUPERVISORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	KARINA APARECIDA ROCHA BENEDITO	10080491

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: PASSOS		
PEB PM PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	KELE REJANE LIMA AZEVEDO	MG 9304176

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: PASSOS		
EEB PM ORIENTADORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	DENISE CONDE GODINHO	9282576

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: PASSOS		
PEB PM CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	TAISE NATALIA DO SOUTO	MG 7477799
3º	TACILANE SILVA DE CAMPOS	M 6935602

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: PASSOS		
PEB PM HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	MARINA COSTA DE OLIVEIRA	442201709

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: PATOS DE MINAS		
PEB PM PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	JORDANA CRISTINA SILVA GONÇALVES	MG 15412863
3º	ALDO FERNANDES CAIXETA	MG5270007

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: PATOS DE MINAS		
PEB PM MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	RODRIGO GONÇALVES BORGES	MG 10146089
3º	ISABEL CRISTINA TEIXEIRA	M 4131439

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: PATOS DE MINAS		
PEB PM GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	MARCELO RODRIGUES DE LIMA	MG 10381092
3º	MIRIAN DE FÁTIMA CUNHA	M 9027843

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: TEÓFILO OTONI		
PEB PM / SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
5º	JUSSARA RODRIGUES DOS SANTOS	8802886

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: TEÓFILO OTONI		
PEB PM/ PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	ILMARA ALVES DE OLIVEIRA ABREU	4612005

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: GOVERNADOR VALADARES		
PEB PM PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	JOSÉ ILTON DE ALMEIDA	M 8172788

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: GOVERNADOR VALADARES		
PEB PM / SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
15º	ELIANE CRISTINA PEREIRA NEVES DE PAULA	M 7591548

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: GOVERNADOR VALADARES		
EEB PM ORIENTADORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	MARIA APARECIDA CELESTINO SILVA	M 8788052
3º	VIVIENE SILVA OLIVEIRA	M 3082067

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: GOVERNADOR VALADARES		
PEB PM CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	HELETICIA MARA MANZICO	MG 12480026
3º	CEZAR AUGUSTO FERNANDES DE ARAUJO	283810
4º	ADEILDO DOS SANTOS	M 7266390

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: GOVERNADOR VALADARES		
PEB PM GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	WAGNER WASHINGTON COELHO BASÍLIO	MG 14884864
3º	VANUZIA DE CASSIA CASTRO NICK ARAUJO	M 3543114

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: GOVERNADOR VALADARES		
EEB PM SUPERVISORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	GLAUCILENE SOUZA TEIXEIRA	MG 6644701

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: IPATINGA		
PEB PM PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
4º	JANAINA PATRICIA SILVA LACERDA	MG 9168769
5º	EDJANE APARECIDA DE TOLEDO	MG12990302

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: IPATINGA		
PEB PM QUÍMICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	PATRICIA FARIA PEREIRA	MG 15110515

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: LAVRAS		
PEB PM PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	ARLETE GREGÓRIO DA SILVA	MG 7194147
3º	EDVÂNIA SILVEIRA TORRES	M 5749360
4º	CLAUDIA VALÉRIA SILVERIA CHAGAS	M 4419321

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: LAVRAS		
EEB PM SUPERVISORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	FLÁVIA SANTANA LIMA TORRES PEREIRA	MG 18776803

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: LAVRAS		
PEB PM CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	ROGÉRIO CUSTÓDIO VILAS BOAS	M 3471438

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: MANHUAÇU		
PEB PM / SÉRIES INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
6º	ELIANA BRITO DE SOUZA FONSECA	MG 4896645
7º	SÔNIA MARIA MOREIRA MENDES	MG 11221059
8º	MÔNICA RODRIGUES PINTO FRANCO	MG 7545559

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: MONTES CLAROS		
PEB PM PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	VIVIANE RAMOS SARAIVA	M 9226138
3º	MÁRCIO ADRIANO SILVA MORAES	M 8807180
4º	EMANUELE APARECIDA MELO	MG 11073650

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: MONTES CLAROS		
PEB PM MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	ANDERSON VANTUIR NOBRE VIEIRA	MG 12648411
3º	ABEL ALVES PEREIRA	MG 10311250

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: MONTES CLAROS		
PEB PM QUÍMICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	DEOSVALDO SANTOS PENA JUNIOR	MG 10765783

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: MONTES CLAROS		
PEB PM CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	ELCIO GONÇALVES DE SOUZA NETO	M 11775223

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: MONTES CLAROS		
PEB PM EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
6º	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	MG 11989463
7º	SANDRA CRISTINA GONÇALVES PINHEIRO	MG 13622206

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: UBERABA		
PEB PM MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	GLEICY MARIA LIMA CAMPOS	106132038
3º	LUIS HUMBERTO ANGOTTI	M 999184
4º	CÉLIA DIONÍZIA REZENDE	1485400

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: UBERABA		
PEB PM HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	CLAUDIO DA SILVA	M 4281035

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: UBERABA		
PEB PM CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	ROSÂNGELA LESSA LIMA	M 7267710

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: UBERABA		
PEB PM EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS	442810933
3º	EZENRAL REIS DE OLIVEIRA	20272526

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: DIAMANTINA		
EEB PM ORIENTADORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	CARMEM LÚCIA ROCHA	RG 1541041

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: DIAMANTINA		
PEB PM GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	DAILMA ROSÁRIA DE FARIA ROCHA	M 9067377

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: JUIZ DE FORA		
EEB PM SUPERVISORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
3º	POLIANA STOPA MOREIRA	MG 13184294

Os candidatos deverão comparecer com a documentação descrita no referido Edital, na Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social – DEEAS, situada na Av. Amazonas, 6455, Bairro Gameleira (complexo do 5º BPM), Belo Horizonte, MG, telefones: (31) 2123-1140 e (31) 2123-1143, na data e horários explicitados no cronograma abaixo:

**CRONOGRAMA DE POSSE**

Data	31/03/2015 - terça-feira	
Horários	De 09:00 às 12:00	De 13:30 às 16:30
Unidades	Passos Patos de Minas Teófilo Otoni Manhuaçu Montes Claros Uberaba Diamantina Juiz de Fora	Barbacena Betim Vespasiano Lavras Ipatinga

Data	01/04/2015 - quarta-feira	
Horários	De 09:00 às 12:30	
Unidades	Argentino Madeira - BH Nossa Senhora das Vitória Gameleira Minas Caixa Contagem Governador Valadares	

(a) EDUARDO CÉSAR REIS, CORONEL PM  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

06 670387 - 1

EDITAL SEPLAG/PMMG Nº. 06/2014, de 28 de novembro de 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR, ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ANALISTA DE GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, tornam pública a convocação para realização da Prova Objetiva, conforme instruções deste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DATA/HORÁRIO DAS PROVAS  
Data da Prova: 15/03/2015  
Horário de Abertura dos Portões: 8h.  
Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min.  
Início das Provas: 9h.

**2. LOCAL DAS PROVAS**

2.1. Para a realização da prova objetiva, os candidatos convocados devem observar o local e o horário indicado no cartão de convocação que estará disponível para consulta individual no site a partir das 16 horas do dia 09/03/2015 no Edital SEPLAG/PMMG Nº 06/2014.  
2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as pro-

vas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

- IDENTIFICAÇÃO  
3.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, de acordo com item 9.7.2 do Edital.
- O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta e NÃO LEVE aparelhos eletrônicos ou celulares para a realização da prova objetiva.

MARCO ANTÔNIO BADARÓ BIANCHINI, Coronel PM  
Comandante-Geral  
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

06 669951 - 1

POLÍCIA MILITAR - COMANDO GERAL

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA / SUBSTITUIÇÃO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência, fundamentada no art. 6º, inciso VIII do Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1997, DELEGA COMPETÊNCIA ao Nº 095.671-4, CEL PM PAULO

DE VASCONCELOS JÚNIOR, para abrir, movimentar, cancelar e demais atos necessários, referente às contas bancárias (corrente / poupança) no Banco do Brasil S/A, vinculadas aos convênios celebrados pela PMMG com entes Municipais, Estaduais e Federais, em substituição ao Nº 086.739-0, Cel PM Marco Antônio Bicalho, em razão da sua transferência para o cargo de Chefe do Estado Maior.

Comando Geral em Belo Horizonte, 06 de março de 2015.

06 669965 - 1

Atos Assinados Pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

Promovendo e Transferindo (em cumprimento à decisão judicial),

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 062.878-4, 3º Sargento QPR, RAUL PIREZ, inativo do CAP, ajuizou Ação Ordinária, em face do Estado de Minas Gerais, requerendo sua promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM; 1.2 o militar foi transferido para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação, com os proventos integrais de sua graduação, a partir de 27/11/2008, deixando de ser promovido à graduação imediata por força do impedimento de promoção disposto no art. 209, I c/c art. 203, IX, "b", da Lei n. 5.301/69; 1.3 a Advocacia Geral do Estado, através do OFÍCIO AGE/PA, Nº 480/2015, datado de 29/01/2015, cientificou a PMMG acerca da DECISÃO DEFINITIVA na qual o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Apelação Cível n. 1.0024.10.002755-6/001, em Reexame Necessário, JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial para "promover a promoção do autor ao posto imediato 2º Sargento PM, retroativamente à data de 02/07/2009", com trânsito em julgado no dia 24/01/2014; 2. RESOLVE: 2.1 Promover a graduação de 2º Sargento PM o n. 062.878-4, 3º Sargento QPR, RAUL PIREZ, inativo do CAP, a partir de 02/07/2009, e transferi-lo para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 27/11/2008, data de seu afastamento, em conformidade com os arts. 136, I, 104, 108, 159, §2º, II, da Lei 5.301/69, art. 31, §4º, art. 39, §11, art. 112, art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, com os proventos integrais de sua graduação em conformidade com o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000; 2.2 cancelar e substituir o Título de Transferência para a reserva publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 40, de 05/03/2009 e transcrito no BGPM n. 18, de 10/03/2009; 2.3 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.3.1 providenciar a publicação deste ato no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos; 2.3.3 enviar ao Juízo da 5ª Vara Vara de Fazenda Pública Estadual e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG, bem como à Advocacia-Geral do Estado situada nesta comarca, a cópia do presente ato para fins de cientificação do cumprimento da decisão judicial.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 055.976-5, Cb QPPM JOSÉ ORLANDO DA SILVA, inativo do 24º BPM, ajuizou Ação Ordinária, em face do Estado de Minas Gerais, requerendo sua promoção trintenária à graduação de 3º Sargento PM; 1.2 o militar foi transferido para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação, com os proventos integrais de sua graduação, a partir de 11/07/2006, deixando de ser promovido à graduação imediata por força do impedimento de promoção disposto no art. 209 c/c art. 203, IX, b, da Lei n. 5.301/69; 1.3 a Advocacia Geral do Estado, através do OFÍCIO AGE/PA, Nº 13.952/14, datado de 14/11/2014, cientificou a PMMG acerca da DECISÃO DEFINITIVA na qual o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Apelação Cível n. 1.0024.10.066990-0/001, em Reexame Necessário, confirmou a sentença de 1º grau que JULGOU PROCEDENTE o pedido do autor para "declarar o direito do autor à indigitada promoção, desde a data da aposentadoria." 2. RESOLVE: 2.1 Promover à graduação de 3º Sargento PM o n. 055.976-5, Cb QPPM JOSÉ ORLANDO DA SILVA, inativo do 24º BPM, a partir de 10/07/2006, e transferi-lo para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 11/07/2006, data de seu afastamento, em conformidade com os arts. 136, I, 159, §2º, II, da Lei 5.301/69, art. 31, §4º, art. 39, §11, art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, com os proventos integrais de sua graduação em conformidade com o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000; 2.2 cancelar e substituir o Título de Transferência para a reserva publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 189, de 09/10/2006 e transcrito no BGPM n. 79, de 11/10/2007; 2.3 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.3.1 providenciar a publicação deste ato no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos; 2.3.3 enviar ao Juízo da 7ª Vara Vara de Fazenda Pública Estadual e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG, bem como à Advocacia-Geral do Estado situada nesta comarca, a cópia do presente ato para fins de cientificação do cumprimento da decisão judicial.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 053.990-8, Cb QPR LAURO ELIAS DOS SANTOS, inativo da 8ª Cia PM Ind., ajuizou Ação Ordinária, em face do Estado de Minas Gerais, requerendo sua promoção trintenária à graduação de 3º Sargento PM; 1.2 o militar foi transferido para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação, com os proventos integrais de sua graduação, a partir de 25/10/2006, deixando de ser promovido à graduação imediata por força do impedimento de promoção disposto no art. 209, I c/c art. 203, IX, "b" e "d", da Lei n. 5.301/69; 1.3 a Advocacia Geral do Estado, através do OFÍCIO AGE/PA, Nº 548/2015, datado de 14/01/2015, cientificou a PMMG acerca da DECISÃO DEFINITIVA na qual o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Apelação Cível n. 1.0024.10.243525-2/001, em Reexame Necessário, JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial para "reconhecer o direito do autor à promoção à graduação de 3º Sargento da reserva da PMMG", com trânsito em julgado no dia 06/11/2014; 2. RESOLVE: 2.1 Promover à graduação de 3º Sargento PM o n. 053.990-8, Cb QPR LAURO ELIAS DOS SANTOS, inativo da 8ª Cia PM Ind., a partir de 16/08/2012, data de seu requerimento administrativo que foi objeto de indeferimento, e transferi-lo para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 25/10/2006, data de seu afastamento, em conformidade com os arts. 136, I, 104, 159, §2º, II, da Lei 5.301/69, art. 31, §4º, art. 39, §11, art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, com os proventos integrais de sua graduação em conformidade com o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000; 2.2 cancelar e substituir o Título de Transferência para a reserva publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 123, de 05/07/2007 e transcrito no BGPM n. 51, de 10/07/2007; 2.3 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.3.1 providenciar a publicação deste ato no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos; 2.3.3 enviar ao Juízo da 3ª Vara Vara de Fazenda Pública Estadual e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG, bem como à Advocacia-Geral do Estado situada nesta comarca, a cópia do presente ato para fins de cientificação do cumprimento da decisão judicial.

Promovendo e Transferindo,

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 084.905-9, 3º Sgt QPR VALDECI CRISOSTOMO DE BRITO, do 5º BPM, apresentou requerimento datado de 23/10/2014, pleiteando sua promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM, retroativa a 02/02/2013, data de sua transferência para a reserva remunerada, alegando a cessação dos impedimentos de promoção; 1.2 o requerente foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada em 02/02/2013, conforme publicação inserida no MG n. 77, de 26/04/2013 e BGPM n. 32, de 30/04/2013; 1.3 na data de sua transferência para a reserva, o militar estava impedido de promoção em conformidade com o art. 220, inciso IV c/c art. 203, inciso III e inciso IX, "a", da Lei n. 5.301/69; 1.4 o requerente acostou em seu requerimento documentos que comprovam a cessação dos impedimentos de promoção, quais sejam, a Solução do Processo Administrativo-Disciplinar de Portaria n. 109.511/12-PAD/CPM, de 23/08/2012, que julgou improcedentes as acusações em seu desfavor, e a Certidão de Inteiro Teor lavrada pela 3ª Auditoria Militar Estadual do Tribunal de Justiça Militar, datada de 17/09/2014, que consta a r. decisão transitada em julgado no dia 02/09/2014, relativa ao feito n. 0006585-24.2012.913.0003, na qual o militar foi absolvido com fulcro no art. 439, "e", do CPPM; 1.5 o requerente faz jus à promoção trintenária, mas não possui direito à retroação requerida, haja vista a sentença absolutória emanada em seu favor ter sido fundamentada no art. 439, "e", do CPPM, o que enquadra a situação do militar na restrição prevista no art. 203, §3º, da Lei n. 5.301/69, assim dispondo: CPPM Art. 439. O Conselho de Justiça absolverá o acusado, mencionando os motivos na parte expositiva da sentença, desde que reconheça: e) não existir prova suficiente para a condenação; Lei n. 5.301/69 Art. 203 – (omissis) §3º Não ocorrerá a retroação prevista no § 1º, salvo na promoção pelo critério de antiguidade, quando a declaração de ausência de culpa ou absolvição ocorrer por inexistência de prova suficiente para a aplicação de sanção ou para condenação ou por prescrição. 2. RESOLVE: 2.1 promover a graduação de 2º Sargento PM, o n. 084.905-9, 3º Sgt QPR VALDECI CRISOSTOMO DE BRITO, do 5º BPM, a partir de 02/09/2014, data do trânsito em julgado da sentença absolutória proferida nos autos do processo n. 0006585-24.2012.913.0003, proveniente da 3ª Auditoria Militar Estadual do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, e transferi-lo para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 02/02/2013, data de seu afastamento, em conformidade com o art. 136, §1º, c/c arts. 104, 108, 159, §2º, II e §4º, todos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, arts. 31, §4º, 39, §11 e artigos 112 e 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, com as alterações da Emenda à Constituição n. 57/2003 e 59/2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, c/c o art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000; 2.2 cancelar e substituir o título de transferência para a reserva publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 77, de 26/04/2013 e BGPM n. 32, de 30/04/2013; 2.3 determinar ao Chefe do CAP que adote as seguintes medidas: 2.3.1 encaminhar o presente ato para fins de publicação no Minas Gerais e BGPM; 2.3.2 cientificar o requerente; 2.3.3 arquivar o presente ato.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 093.883-7, 3º Sargento QPR GILBERTO ALVES DE CASTRO, inativo do 11º BPM, apresentou requerimento à Diretoria de Recursos Humanos alegando ter direito à promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM em razão da cessação do impedimento de sua promoção; 1.2 o militar foi transferido para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação, sem promoção, com os proventos integrais de sua graduação, a partir de 03/01/2013, deixando de ser promovido à graduação imediata por força do impedimento de promoção disposto no art. 209 c/c art. 203, IX, a, da Lei n. 5.301/69; 1.3 o militar estava submetido ao PAD de portaria n. 115.295/2012-PAD/12º RPM, cuja solução, datada de 28/04/2014, publicada no BI-10, de 08/05/2014, de 12º RPM, foi de procedência total da acusação, seguida do reconhecimento da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, nos termos do art. 508, I c/c art. 7º, VII, do Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais – MAPPA; 1.4 o direito alegado pelo militar encontra guarida no art. 203, §3º, da Lei n. 5.301/69 que assim dispõe: "§ 3º Não ocorrerá a retroação prevista no § 1º, salvo na promoção pelo critério de antiguidade, quando a declaração de ausência de culpa ou a absolvição ocorrer por inexistência de prova suficiente para a aplicação de sanção ou para condenação ou por prescrição." (gn) 2. RESOLVE: 2.1 Promover à graduação de 2º Sargento PM o n. 093.883-7, 3º Sgt PM QPR GILBERTO ALVES DE CASTRO, inativo do 11º BPM, a partir de 28/04/2014, data da solução do PAD n. 115.295/2012-PAD/12º RPM, publicado no BI-10, de 08/05/2014, que reconheceu a PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, e transferi-lo para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 03/01/2013, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, I c/c arts. 104, 108, 159, §2º, II e §4º, 162, todos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009; arts. 31, §4º, 36, §25; 39, §11 e arts. 112 e 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e 59/2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989 c/c art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000; 2.2 cancelar e substituir o Título de Transferência para a reserva publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 36, de 26/02/2013 e transcrito no BGPM n. 15 de 26/02/2013; 2.3 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.3.1 providenciar a publicação deste ato no "Minas Gerais" e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos;

(a) MARCO ANTÔNIO BADARÓ BIANCHINI, CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

06 670420 - 1

PMMG X CRS. Ato de Convocação nº 08 de candidato excedente para Matrícula no Programa de Residência Médica no Hospital da Polícia Militar (HPM) de Minas Gerais, para o ano 2015. Integra do ato nos sites: www.pmmg.mg.gov.br/crs e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/crs/principal.action.

06 670451 - 1

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares**

Diretor-Geral: Cel PM QOR Eduardo Mendes de Sousa

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais-IPSM  
Licença à Gestante  
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "d", da Portaria n.º 321, de 13/07/2012, concede licença à gestante, nos termos do Parágrafo III art. 39 da Constituição da República e da Lei Complementar nº64 de 25/03/2002 e inciso II, art. 7º da Lei Complementar 121 de 29/12/2011 à servidora:



**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS



**IMPRESA OFICIAL  
MINAS GERAIS**

**CIDADANIA**

**Economize água e energia, você e o meio ambiente sairão lucrando.**

**ECONOMIZE**